**ANEXO I**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de Nutrição da UFF para ocupar 01 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado com a Equipe Multidisciplinar em Terapia Nutricional no Centro de Terapia Intensiva- HUAP.

 O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R$ 364,00, acrescido de R$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de Abril a 31 de Dezembro de 2019.

1. **DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas.**

***- Para setor com 1(uma) vaga****:*

|  |
| --- |
| **EMTN-UCO-HUAP/ Serviço de Nutrição** |
| **Curso** | **Total de vagas** |
| NUTRIÇÃO  | 1\* |

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

* 1. **Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando NUTRIÇÃO, a partir do 6° período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

* + 1. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.
1. **DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 14 de Março a 20 de Março

3.2 – Forma de Inscrição:

- Entrega de Currículo no Serviço de Terapia Nutricional do HUAP.

- Endereço: Av. Marquês do Paraná, 303 - Centro, Niterói - RJ, 24033-900. Térreo – Lactário do HUAP.

- Telefone: 2629-9185. (de segunda a sexta de 08 às 12h)

3.3 – **Documentos necessários**

 - Mini Currículo.

 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros).

 - O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

 - O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

1. **DA SELEÇÃO**

 4.1 – Data da Entrevista: 21 de Março de 13 às 15hs.

4.2 - Local de realização: Local do Serviço de Terapia Nutricional do HUAP - Av. Marquês do Paraná, 303 - Centro, Niterói - RJ, 24033-900. Térreo – Setor: Lactário.

4.3 – Meios de Avaliação:

 -Prova objetiva

Entrevista (com o Coordenador Acadêmico de Nutrição e pelas Nutricionistas responsáveis pelo Serviço de Lactário/Enteral do HUAP).

 - Carta de intenção, incluindo o que espera do Estágio nessa área.

 4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: 06 para Entrevista e 04 para a Carta

 4.5 - Nota final mínima para aprovação: 06 (seis)

 4.6 – Critérios de classificação e desempate: Melhor Entrevista.

  **5. DO RESULTADO**

 5.1- Data: 22 de Março de 08 às 10h. Local: na sala da Entrevista.

1. **DO RECURSO**
	1. - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância);

 6.2 - Prazos para recurso (01 dias – de 25 de Março);

 6.3 – Data e Local de divulgação do Resultado do Recurso : 29 de Março – às 09h, no Local da Entrevista.

1. **DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**
	1. - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.
	2. - Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 26 de Março de 2019.
2. **DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **AÇÕES** | **PERÍODO** |
| Realização das Inscrições | De 14 a 20 de Março de 2019 |
| Realização da Seleção | Dia 21 de Março de 2019 |
| Divulgação do Resultado | Dia 22 de Março de 2019 |
| Apresentação de recurso | De 25 Março de 2019 |
| Resultado do recurso | Dia 26de Março de 2019 |
| Celebração do Termo de compromisso | Dia 27 de Março de 2019 |
| Início do Estágio | Dia 01 de Abril de 2019 |

 Niterói, 13 de Março de 2019.

 

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Faculdade de Nutrição /Responsável pelo Campo de Estágio